CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 056/2019

ANO

2019



X PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROJETO DE RESOLUÇÃO PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

052/2019 No

EMENTA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA 10ª CORRIDA PEDESTRE DO TRABALHADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Ocorrências:	gência Especial: 28 / 04/ 19
Ocorrâncias:	
2ª DISCUSSÃO://	APROVADO//
Deliberação: 1ª DISCUSSÃO: <u>よう / 04 / ぇの</u>	APROVADO 23 / 04 / 100 REJEITADO / /
Quorum de Aprovação: ☑ Maioria SIMPLES ☐ Maioria A	BSOLUTA 2/3
Processo de Votação: ☑ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL	SECRETA
Discussão: \(\begin{align*} \text{UNICA} & \text{DUAS} \end{align*}	
Data: <u>23 / 04 / 19</u>	Presidente

Data: 24 / 04 / 19

Autógrafo Nº 5 1 / 2019



Mensagem nº 050/2019

Santa Fé do Sul, 18 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho para a sempre análise dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a realização de despesas da 10^a Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A presente propositura atende exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange a prestação de contas do Poder Executivo quando da realização de despesas com eventos a serem realizados no município com recursos do Erário.

O evento em questão, será promovido pela Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer e apoio da FUNEC, por meio do Curso de Educação Física, e realizar-se-á no dia 1º de maio do corrente ano, premiando os atletas melhores classificados em suas respectivas categorias, e tem como objetivo o incentivo a prática do Atletismo em nosso município e região, proporcionando a descoberta de novos talentos, bem como oferecer aos praticantes do esporte uma oportunidade para mostrarem todo o seu potencial.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Apraz-me renovar a Vossas Excelências, neste ensejo, os protestos do meu alto apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





052/2019

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a realização de despesas da 10^a Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na aquisição de troféus, medalhas, camisetas de identificação, despesas com alimentação e premiação no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) para serem aplicadas na 10ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que se realizará no dia 1º de maio de 2019, importando no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais)
- Art. 2º O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido aos atletas masculinos e femininos melhores colocados na 10ª Corrida Pedestre do Trabalhador, da seguinte forma:

GERAL - Masculino

1° Lugar - R\$ 200,00 + Troféu

2° Lugar - R\$ 150,00 + Troféu

3° Lugar - R\$ 100,00 + Troféu

4° Lugar - R\$ 75,00 + Troféu

5° Lugar - R\$ 50.00 + Troféu

GERAL - Feminino

1° Lugar - R\$ 200,00 + Troféu

2° Lugar - R\$ 150,00 + Troféu

3° Lugar - R\$ 100,00 + Troféu

4° Lugar - R\$ 75,00 + Troféu

5° Lugar - R\$ 50,00 + Troféu

- Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul. 16 de abril de 2019.

SANTA FÉ DO SUL stado de São Paulo

Ademir Maschio Prefeito Municipal CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo 1 8 ABR. 2019







SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 10° CORRIDA PEDESTRE DO TRABALHADOR - 2019 REGULAMENTO GERAL

INSCRIÇÕES:

MORADORES DE SANTA FÉ DO SUL: inscrições até dia 26/4/2019 na Secretaria de Esporte situada na Rua Um, nº 1155, Centro, das 8h às 12h e 13h às 17h, mediante preenchimento da ficha de inscrição e entrega obrigatória de 2 (dois) quilos de arroz ou 2 (dois) litros de leite.

DEMAIS ATLETAS: serão realizadas através do site wxassessoria.com.br, com limite inicial de 200 vagas. Serão encerradas no dia 24/04/2019 ou até o término da quantidade disponível. As inscrições serão disponibilizadas em lote único com valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

DISTÂNCIA:

CORRIDA 5K: largada será em pelotão único geral, masculino e feminino. DURAÇÃO: a prova terá duração máxima de 1h30min.

LARGADA / CHEGADA DA PROVA

Data: 01/05/2019 Horário: 8 horas

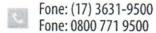
Local: PRAÇA SALLES FILHO - Centro - Santa Fé do Sul (SP)

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: ter idade mínima de 16 anos. A organização não se responsabiliza por quaisquer ocorrências envolvendo pessoas não inscritas oficialmente na prova. No ato da inscrição cada PARTICIPANTE deverá ler o regulamento e o termo de responsabilidade da prova, não podendo alegar falta de conhecimento dos mesmos.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ATLETA

Eu, "atleta identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades. Declaro para os devidos fins de direito que estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta prova e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas, isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação. Declaro, ainda, que cedo todos os direitos de utilização de minha imagem, som e e-mail para a organização do evento, bem como aos patrocinadores e apoiadores para usos informativos, promocionais ou









publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores.

ENTREGA DE KITS PARA PARTICIPAÇÃO

Apresentar documento de identidade e comprovante de pagamento devidamente autenticado referente a inscrição do evento.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DE KIT O KIT DE PARTICIPAÇÃO será entregue conforme abaixo: QUARTA-FEIRA: 01/05/2019, das 6h30 às 7h30 no local da prova -PRAÇA SALLES FILHO - Centro - Santa Fé do Sul (SP).

KIT DE PARTICIPAÇÃO

O KIT DE PARTICIPAÇÃO que os participantes receberão é constituído pelos itens:

- 1 camiseta (obs. o tamanho das camisetas está sujeito à disponibilidade no ato da retirada do kit);
- 1 número de peito com quatro alfinetes;
- 1 chip eletrônico descartável para cronometragem;
- água:
- 1 medalha de participação para os atletas que concluírem o percurso;

É obrigatório o uso do chip durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo. O chip deverá ser fixado da forma e posição correta no cadarço do tênis na posição vertical.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O atleta deverá estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.
- A largada será rigorosamente as 8 horas.
- A organização poderá a qualquer tempo suspender/prorrogar prazos ou ainda adicionar/limitar o número de inscrições do evento em funções de necessidades, disponibilidades técnicas e estruturais sem prévio aviso.
- Segundo o Artigo 23 da Lei nº 10.741 de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso), os atletas com 60 anos acima pagarão 50% da inscrição.

PREMIAÇÃO

A classificação GERAL será por ordem de chegada usando o tempo bruto. A classificação para MORADORES DE SANTA FÉ DO SUL e FAIXAS ETÁRIAS, será considerado o tempo líquido. Os resultados extraoficiais da prova serão informados até 2 horas após o término da prova, através do site wxassessoria.com.br. Já os resultados oficiais serão disponibilizados 72 horas após término da prova. Não haverá em hipótese alguma dupla premiação.

Obs. A premiação em dinheiro aos vencedores da categoria geral ocorrerá no dia da prova.









CORRIDA 5K - CATEGORIA GERAL | MASCULINO E FEMININO

Serão premiados os 5 (três) melhores atletas na classificação geral.

- 1º colocado: troféu + R\$ 200,00
- 2º colocado: troféu + R\$ 150,00
- 3° colocado: troféu + R\$ 100,00
- 4° colocado: troféu + R\$ 75,00
- 5° colocado: troféu + R\$ 50,00

Obs. Não haverá em hipótese alguma dupla premiação.

CORRIDA 5K - CATEGORIA MORADORES SANTA FÉ DO SUL MASCULINO E FEMININO:

Serão premiados os 5 (três) melhores atletas residentes na cidade de SANTA FÉ DO SUL (SP).

- 1º colocado: troféu + R\$ 200,00
- 2º colocado: troféu + R\$ 150,00
- 3° colocado: troféu + R\$ 100,00
- 4° colocado: troféu + R\$ 75,00
- 5° colocado: troféu + R\$ 50,00

Obs. Não haverá em hipótese alguma dupla premiação.

CORRIDA 5K - FAIXA ETÁRIA

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária (masculino/feminino). A data base para a definição da faixa etária será 31 de dezembro de 2019:

- 16 a 24 anos
- 25 a 29 anos
- 30 a 34 anos
- 35 a 39 anos
- 40 a 44 anos
- 45 a 49 anos
- 50 a 54 anos
- 55 a 59 anos
- 60 a 64 anos
- acima de 65 anos

Obs. Não haverá em hipótese alguma dupla premiação.

OBSERVAÇÕES REFERENTE PREMIAÇÃO

- Os atletas que não estiverem presentes na entrega das premiações perderão o direito ao mesmo.
- A organização poderá incluir em qualquer etapa outro tipo de premiação para valorizar a participação e o esforço dos atletas;





Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500





- Os resultados extraoficiais serão publicados no site da WX ASSESSORIA no dia da prova às 18 horas, e oficialmente, com possíveis correções, após 3 (três) dias úteis após o evento;
- Qualquer reclamação sobre os resultados extraoficiais da competição deverá ser feita, por escrito, em até 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no site do evento.
- Será disponibilizado, no local da prova, uma listagem com os resultados parciais durante 30 (trinta) minutos que antecedem a premiação. Após esse período todo e qualquer questionamento sobre a classificação deverá ser feita através do e-mail institucional (atendimento@wxassessoria.com.br), entretanto não será alterado o pódio de premiação aos atletas.

INSCRIÇÕES

- A organização poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, prorrogar prazos ou aumentar o número de inscrições em função de necessidades e disponibilidades técnicas ou estruturais.
- O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

KIT PRÉ-CORRIDA

- Os atletas oficialmente inscritos receberão um kit pré-prova contendo: chip de cronometragem descartável, número de peito, alfinetes e camiseta.
- Os kits serão entregues no dia anterior e antes do evento conforme consta em regulamento.
- Para retirar o kit o atleta ou seu representante devidamente autorizado deverá apresentar: documento de identidade (original ou cópia simples) e comprovante de inscrição original (não serão aceitas cópias, em hipótese alguma).
- Quando da retirada do kit o atleta ou seu representante deverá conferir os dados pessoais do participante. Não serão aceitas reclamações e não serão feitas alterações cadastrais depois da retirada do kit.
- O chip é descartável. Deverá ser fixado no cadarço tênis, na posição vertical, com o lado do nº voltado para cima veja banner explicativo na retirada do kit - tire suas dúvidas com a equipe da WX Assessoria Esportiva.
- NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KIT PRÉ-CORRIDA EM OUTRO LOCAL OU DATA SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.
- Não será feita alteração na distância escolhida pelo atleta no ato da inscrição. Apenas será corrigida data de nascimento e sexo caso seja identificado o erro. Caso o atleta cadastre de forma errônea seus dados a organização não se responsabiliza por tais erros. Solicitamos ao atleta conferirem todos os dados antes de efetivar a sua inscrição e assim que receber o seu envelope contendo o chip e número de peito, confira novamente os dados impressos na etiqueta, não alteraremos dados após a finalização da prova, para evitar transtornos tanto para a organização quanto para equipe de cronometragem.
- Não será permitida a troca de atletas de forma alguma, atleta inscrito não tem direito de repassar sua inscrição a nenhum outro atleta.



Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500





KIT PÓS-CORRIDA

- Ao término da prova todos os concluintes receberão a medalha de participação.
- A organização poderá incluir qualquer outro item por mera cortesia.
- Não serão entregues kits após o encerramento do evento.

SERVIÇOS NO LOCAL DO EVENTO

A organização disponibilizará na área da largada/chegada banheiros (havendo necessidade serão químicos) e 2 (dois) pontos de hidratação durante percurso (2° e 4° km), além da área do atleta com o fornecimento de água, isotônico e frutas.

REGRAS GERAIS DO EVENTO

- No ato da inscrição cada participante estará concordando com o Termo de Responsabilidade para a participação no evento, bem como o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento das regras da prova;
- Ao se inscrever o atleta assume total responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos, onde a organização pode posteriormente utilizar esses dados para enviar e-mail com informações sobre o evento, ou de patrocinadores, aceita integralmente este Regulamento, e assume todas e quaisquer despesas relativas à sua participação no evento, tais como transporte, hospedagem e alimentação.
- A inscrição será confirmada somente após a efetivação do pagamento.
- A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo haver substituições de atletas. O participante que ceder seu número de peito ou chip de cronometragem a outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha a sofrer, e, se descobertos, serão ambos desclassificados.
- Somente serão premiados os atletas que apresentarem documento de identificação no ato da premiação.
- Haverá postos de hidratação com água mineral ao longo do percurso.
- Não será permitido qualquer tipo de acompanhamento de outra pessoa (não inscrita), a pé, de bicicleta ou motorizado, caracterizando "PACING", sob pena de desclassificação;
- O atleta deverá correr sempre na pista bloqueada para a corrida, no percurso determinado pela organização. O não cumprimento dessa condição implicará na desclassificação do atleta;
- A organização disponibilizará ambulância para primeiro atendimento e remoção emergenciais, sendo que a continuidade desse serviço, caso necessário, será efetuada na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.
- O participante ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;











- A organização reserva-se o direito de retirar da prova, a qualquer tempo, qualquer atleta que não estiver em condições de saúde adequadas à prática esportiva;
- O atleta cede à organização todos os direitos de utilização do e-mail cadastrado, bem como da sua imagem, inclusive as de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos à televisão ou qualquer outro meio de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia, em qualquer tempo;
- Os atletas deverão se manter exclusivamente na pista do percurso e observar os desníveis e obstáculos que possam existir ao longo do caminho, pois se trata de uma corrida por ruas de domínio público;
- Nenhuma identificação dos patrocinadores de atletas ou equipes, se conflitantes com a dos patrocinadores, apoiadores ou realizadores oficiais da prova, poderá aparecer em propaganda dentro da arena do evento;
- O atleta que largar em local diferente do indicado pela organização, pular a grade no momento da largada, praticar irregularidades ou adotar atitudes antiesportivas será passível de desclassificação;
- Os casos omissos serão julgados e decididos pela organização da prova, que terá decisão final;
- Poderá o organizador indicar os locais para montagem de tendas de assessorias, treinadores ou equipe de acordo com a disponibilidade de espaço na área do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.
- Resultados parciais: a WX ASSESSORIA ESPORTIVA disponibilizará no local da prova uma listagem com os resultados parciais durante 30 (trinta) minutos que antecedem a premiação; após esse período todo e qualquer questionamento sobre a classificação deverá ser feita através do e-mail institucional (atendimento@wxassessoria.com.br), entretanto não será alterado o pódio de premiação aos atletas.

As dúvidas ou informações deverão ser enviadas por e-mail: seel@santafedosul.sp.gov.br











ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 52/2019**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a realização de despesas da 10ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 23 de abril de 2019

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA

Relator

Vereador EVANDRO MURA Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo APROVADO em Sessão de

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 56/2019

PROJETO DE LEI Nº 052/2019.

Ementa: "Dispõe sobre a realização de despesas da 10ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer FAVORÁVEL, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2019.

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ Presidente da Comissão

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

a) vereador EVANDRO MURA Membro

a: justiça

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 56/2019

PROJETO DE LEI Nº 052/2019.

Ementa: "Dispõe sobre a realização de despesas da 10ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer FAVORÁVEL, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2019.

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

a) vereador NEIVA DE SOUZA VIEIRA Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA Membro

a: finanças

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 51/2019 PROJETO DE LEI Nº 52/2019

"Dispõe sobre a realização de despesas da 10ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas, na aquisição de troféus, medalhas, camisetas de identificação, despesas com alimentação e premiação no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) para serem aplicadas na 10ª Corrida Pedestre do Trabalhador da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que se realizará no dia 1º de maio de 2019, importando no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais)
- **Art. 2º** O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País, dividido aos atletas masculinos e femininos melhores colocados na 10ª Corrida Pedestre do Trabalhador, da seguinte forma:

GERAL - Masculino

- 1° Lugar R\$ 200,00 + Troféu
- 2º Lugar R\$ 150,00 + Troféu
- 3° Lugar R\$ 100,00 + Troféu
- 4° Lugar R\$ 75,00 + Troféu
- 5° Lugar R\$ 50,00 + Troféu

GERAL - Feminino

- 1° Lugar R\$ 200,00 + Troféu
- 2° Lugar R\$ 150,00 + Troféu
- 3° Lugar R\$ 100,00 + Troféu
- 4° Lugar R\$ 75,00 + Troféu
- 5° Lugar R\$ 50,00 + Troféu
- Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,

ANICETO FACIONE

PRESIDENTE

24 de abril de 2019

NEWA DE SOUZA VIEIRA VICE-PRESIDENTE

LEANDRO MESQUITA MAGOGA

1º SECRETÁRIO